



PREFEITURA DE  
CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

**LEI Nº 2.544/2023**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 002/2023, de autoria da Mesa Diretora, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por transposição de recursos no valor de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais) no Programa, Projeto/Atividade, Fonte de Recurso, Fichas e Elementos de Despesas no Orçamento do Exercício de 2023 da Câmara Municipal:

**010- CÂMARA MUNICIPAL**

**010001.0103100012.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL E  
CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.1.90.04.00000	Contratação por Tempo Determinado	003	150000000000	20.000,00
3.1.90.11.00000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	004	150000000000	50.000,00
3.1.90.13.00000	Obrigações Patronais	005	150000000000	20.000,00
3.3.90.36.00000	Outros Serviços de Terceiros – Pes. Física	009	150000000000	20.000,00
3.3.90.39.00000	Outros Serviços de Terceiros- Pes. Jurídica	010	150000000000	360.000,00

**Total.....R\$ 470.000,00**

**Art. 2º** Como fonte de recurso para abertura do Crédito Adicional previsto no artigo anterior, será anulada a seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA DE  
**CONCEIÇÃO DO CASTELO**

Estado do Espírito Santo

**010 – CÂMARA MUNICIPAL**

**010001.0103100011.001 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÕES DO PRÉDIO DO PODER LEGISLATIVO**

Elemento de Despesa	Descrição	Ficha	Fonte de Recursos	Valor
4.4.90.51.00000	Obras e Instalações	001	150000000000	470.000,00

**Total.....R\$ 470.000,00**

**Art. 3º** - Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2022/2025.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo – ES, em 16 de outubro de 2023.

**CHRISTIANO SPADETTO**  
Prefeito de Conceição do Castelo – ES



PREFEITURA DE  
**CONCEIÇÃO DO CASTELO**

Estado do Espírito Santo

## **SANÇÃO**

Eu, **CHRISTIANO SPADETTO**, Prefeito de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI nº. 002/2023**, de autoria da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, e aprovado pela Câmara Municipal na data de 26 de setembro de 2023, atribuindo-a como **LEI nº. 2.544/2023**.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo - ES, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte três.

**CHRISTIANO SPADETTO**  
Prefeito de Conceição do Castelo – ES

